



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 -

Site: www.manacapuru.am.gov.br/; E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 380/2026.

AUTORA: VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR AO GOVERNADOR DO ESTADO – **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, AO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL – **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**. AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL – **RICELLI VIANA PONTES**. E A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS (IDAM) - **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, SOLICITANDO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E LANCHAS EQUIPADAS PARA O TRANSPORTE DAS EQUIPES TÉCNICAS PARA AS PROPRIEDADES RURAIS DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apresento esta matéria, com objetivo de contar com o apoio do Governo do Estado e de suas respectivas Secretarias, uma vez que os veículos que existem hoje no IDAM deste município, não supre as necessidades, pois os técnicos precisam ir á campo, ramais, comunidades e areais ribeirinhas, e necessitam de veículos maiores, rápidos e equipados com coletes e todos os equipamentos de segurança que esses profissionais precisam ter. Sabemos que todas as dificuldades existem principalmente dentro de ramais onde alguns modelos de carros não conseguem permanecer em bom estado devidos as dificuldades do trafego por muitos ramais devido a erosão do solo o que não é diferente dos rios onde a necessidade da segurança é primordial.

Por este motivo é que conto com a parceria de todos para que o IDAM, possa oferecer não somente melhorias aos produtores e pescadores, mas principalmente para esses profissionais que incansáveis levam assistência e profissionalismo.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 20 de maio de 2026

LINDYNÊS LEITE PERES

Vereadora
Vereadora União Brasil 44

E-mail: vereadoralindaleite@gmail.com